Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.458, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Ratifica a assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2009, firmado entre a União Federal, através da Superintendência Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, e o Município de Erechim/RS, visando a cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no município.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Cooperação, firmado entre a União Federal , através da Superintendência Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, e o Município de Erechim/RS, visando a cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no Município.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, obedecendo o desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Abril de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração

000013

MINUTA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2009

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO RIO GRANDE DO SUL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM /RS, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO.

A **União Federal**, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, através da Superintendência Federal de Agricultura, CNPJ sob o nº 00.396.895/0031-40, situada na Av. Loureiro da Silva, 515 – Porto Alegre/RS, doravante denominada **SFA/RS**, representada neste ato, pelo seu Superintendente Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, Sr. Francisco Natal Signor, portador da carteira de identidade nº 9031489843, nos termos da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 20, de 27 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2003, e a Prefeitura Municipal de Erechim/RS, CNPJ nº 87.613.477/0001-20, situada à Praça da Bandeira, nº 287, na cidade de Erechim/RS, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.Paulo Alfredo Polis, residente e domiciliado à , nº , na cidade de Erechim /RS, portador da Carteira de Identidade nº 1038986541 , órgão expedidor SSP e CPF nº 428516290-34, considerando a competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para realizar a fiscalização de que trata a Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1989, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se no que couber normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto 93.872, de 23/12/1986 e IN/STN nº 02 de 19/04/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,** tem por objetivo a conjugação de esforços entre os partícipes – MAPA/SFA/RS – Porto Alegre, no desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos na área de inspeção de produtos de origem animal, no SIF' nº 3940, em Erechim /RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – A SFA/RS compete:

a) Treinar e avaliar os servidores disponibilizados pelo Município, com vistas a capacitá-los tecnicamente, para o exercício das tarefas específicas;
b) Controlar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos executados pelo servidor(es) disponibilizado, o qual ficará obrigado ao cumprimento da legislação federal pertinente, nos trabalhos a serem executados nos segmentos indicados na Cláusula Primeira;
c) Solicitar ao Município a substituição do(s) servidor(es) que não cumprir os requisitos legais estabelecidos na Cláusula Primeira ao ter(em) considerado(s) inapto(s) para o desempenho das funções respectivas;

d) Arcar com as despesas de deslocamento dos servidores disponibilizados, para fins de participação em reuniões, supervisões técnicas e treinamento, quando convocados.

II – Ao Município compete:

a) Apoiar o Ministério para o alcance do objeto pactuado na Cláusula Primeira, com a cedência de 03 (três) Médicos Veterinários, devidamente habilitados e registrados no respectivo Conselho Profissional.
b) Remunerar o servidor(es) contratado na forma da alínea anterior a arcar com todas as obrigações trabalhistas decorrentes do contrato de trabalho com seu servidor(es) disponibilizado ao MAPA/SFA/RS.
c) Substituir no prazo de 30 (trinta) dias o(s) servidor(es) cuja substituição foi solicitada na forma do inciso I alínea "c" da presente Cláusula.
d) Responsabilizar-se por todo ônus originado em decorrência da relação trabalhista entre o Município e os servidores disponibilizados ao MAPA/SFA/RS, desobrigando este e, conseqüentemente, a União Federal, de quaisquer responsabilidades trabalhistas pertinentes às disposições de que trata o presente Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica, será de 1 (um) ano, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) anos mediante Termo Aditivo, se houver interesse das partes, sendo rescindido no momento que o MAPA/SFA/RS colocar pessoal de seu quadro em substituição ao servidor(es) disponibilizado pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Uma vez desnecessária a presença do servidor(es) disponibilizado pelo Município ao MAPA, o mesmo retornará ao órgão de origem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – encerrando ou rescindindo o presente Termo de Cooperação por qualquer uma das partes, não haverá privilégio de quaisquer espécies do servidor no MAPA ou na União Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO

Este **TERMO** poderá ser modificado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança no objeto do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido, a qualquer momento, por inadimplência de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, mediante comunicação escrita, antecedência de 30 (trinta) dias, e no momento que o Ministério adotar a SFA, do quadro pessoal qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO – rescindido o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,** não haverá privilégio de quaisquer espécie dos servidores no MAPA ou na União Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA MODIFICAÇÃO

Este **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** poderá ser modificado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, que não haja mudança de objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

Fica vedado aos partícipes em qualquer ação promocional que venha a ser empreendida, com pertinência ao objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidor público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União na forma de legislação vigente, como condição para sua eficácia.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2009.

Francisco Natal Signor
Superintendente Federal no RS

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: JULIO CESAR BRANCHER
CPF: 451.975.120-91

Nome: NARLI LUCIA CZARNOBAY
CPF: 480 799 870 - 68

0000,16

Belém Novo - PORTO ALEGRE - RS . Entrega das Propostas: a partir de 05/03/2009 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 18/03/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

MARCO AURÉLIO DOLADO DA SILVA
Chefe

(SIDEC - 04/03/2009) 130103-00001-2009NE900052

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS PECUÁRIOS
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS
LABORATÓRIO REGIONAL DE APOIO ANIMAL EM CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2009

Nº Processo: 21053000009200911. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00331788000119. Contratado : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA -Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gases especiais de uso em laboratório, visando atender ás necessidades do Laboratório Nacional Agropecuario -LANAGRO/SP Fundamento Legal: LEI 8666/93 Vigência: 03/03/2009 a 31/12/2009. Valor Total: R$41.528,25. Fonte: 100000000 - 2009NE900088. Data de Assinatura: 03/03/2009.

(SICON - 04/03/2009) 130102-00001-2009NE900006

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 3/2009

A pregoeira do LANAGRO/SP, declara vencedoras de presente certame as seguintes empresas: para o item 01 a empresa:Biotecnicas Comércio e Instalações Ltda-ME; Para os itens 02,e 03 a empresa Nuvital Nutrientes S/A.

(SIDEC - 04/03/2009) 130102-00001-2009NE900006

PREGÃO Nº 4/2009

A pregoeira do LANAGRO-SP, declara vencedora depresente certame a seguinte empresa: para o item 01 a empresa J.R.Maravalha Comércio de Serragens Ltda.

VANDERLEI ANTUNES
Coordenador

(SIDEC - 04/03/2009) 130102-00001-2009NE900006

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DA PARAÍBA
DIVISÃO TÉCNICA
SERVIÇO DE SANIDADE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2005 que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, tendo como Interveniente o Governo do Estado da Paraíba, para Estruturação do Sistema Unificado de Atenção Animal. 2) Objeto: Prorrogação da vigência até 30 de Junho de 2009. 3) Processo: 21032.000799/2007-11. 4) Fundamento Legal: Lei 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 93.872, de 23 de Dezembro de 1986, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 e nas Instruções Normativas: IN/STN nº 01, de 15/01/1997; IN/STN nº 05, de 08 de junho de 2000 e na IN/STN nº 01, de 04/05/2001. 5) Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2005. 6) Assinam pelo MAPA Reinold Stephanes, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", 8º andar, sala 800, Brasília/DF, CPF 002.070.981-15, Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, domiciliado em João Pessoa-PB na Av. Umbuzeiro nº 1287, aptº 602, bairro de Manaíra, CPF: 176.577.334-20, pela SEDAP e José Targino Maranhão, residente e domiciliado na rua Rui Costa, 560, Bairro Altiplano, João Pessoa-PB, CPF: 004.717.394-72, pelo Governo do Estado da Paraíba.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 1, DE 4 DE MARÇO DE 2009

A Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários - SFA/AM no uso de suas atribuições como Autoridade Julgadora, conferidas pelo Decreto 6.268, de 22 de novembro de 2007 e de acordo com o artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando que se trata de caso de interessado(s) indeterminado(s), desconhecido(s), ou com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a cientificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão prevista na legislação, INTIMA a(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), abaixo identificada(s), a COMPARECER(EM) pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura/AM em Manaus, para tomar conhecimento da(s) NOTIFICAÇÃO de JULGAMENTO nº AM-008/2008, NOTIFICAÇÃO de JULGAMENTO nº AM-009/2008 e NOTIFICAÇÃO de JULGAMENTO nº AM-010/2008, todas com data de 19/02/2008 referente aos processos nºs 21010.000559/2007-75, 21010.000511/2007-67 e 21010.00055/2007-21, respectivamente que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 9.972/00.

Após o prazo de 10 (DEZ) dias contados da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.

Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal.

Local de comparecimento:
Superintendência Federal de Agricultura no Amazonas
Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários - SIPAG/DT-AM:
Endereço completo: Rua Maceió, 460 Adrianópolis Manaus - AM, CEP: 69057-010.
Telefone: 92 4009-3807
Horário: 8:00 às 12:00 ou 13:00 às 17:00
INTIMADO: DISTRIBUIDORA MECEDO
CNPJ: 06.175.259/0001-50
Prazo de dez dias vence em: 16/03/2009

ANA FABÍOLA DA SILVA COELHO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2009

Nº Processo: 21024000626200964 . Objeto: Importancia que se empenha para atender despesas com pagamento de seguro obrigatorio e Licenciamento Anual no valor de R$ 455,39 exercicio de 2009 em proveito da SFA-MT. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Faz-se necessário a dispensa em proveito da SFA-MT. Declaração de Inexigibilidade em 04/03/2009 . JOSENICE AUXILIADORA TAVARES SIQUEIRA . Chefe da DAD/SFA-MT . Ratificação em 04/03/2009 . FRANCISCO MORAES CHICO COSTA . Superintendente Federal da SFA-MT. . Valor: R$ 455,39 . Contratada :BANCO DO BRASIL SA . Valor: R$ 455,39

(SIDEC - 04/03/2009) 130077-00001-2009NE900024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2009

Nº Processo: 21024000627200917 . Objeto: Importancia que se empenha para atender despesas com seguro obrigatorio e Licenciamento Anual dos Veiculos da SFA-MT no valor de R$ 604,40 em proveito da SFA-MT. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Faz-se necessário a dispensa em proveito da SFA-MT. Declaração de Inexigibilidade em 04/03/2009 . JOSENICE AUXILIADORA TAVARES SIQUEIRA . Chefe da DAD/SFA-MT . Ratificação em 04/03/2009 . FRANCISCO MORAES CHICO COSTA . Superintendente Federal da SFA-MT . Valor: R$ 604,40 . Contratada :BANCO DO BRASIL SA . Valor: R$ 604,40

(SIDEC - 04/03/2009) 130077-00001-2009NE000024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2009

Nº Processo: 21024000557200999 . Objeto: Importancia que se empenha para atenderdespesas com Licenciamento Anual e Seguro Obrigatorio no valor de R$ 752,13 em proveito da SFA-MT. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Faz-se necessário a Dispensa em proveito da SFA-MT. Declaração de Inexigibilidade em 04/03/2009 . JOSENICE AUXILIADORA TAVARES SIQUEIRA . Chefe da DAD/SFA-MT . Ratificação em 04/03/2009 . FRANCISCO MORAES CHICO COSTA . Superintendente Federal . Valor: R$ 752,13 . Contratada :BANCO DO BRASIL SA . Valor: R$ 752,13

(SIDEC - 04/03/2009) 130077-00001-2009NE000024

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2009

Número do Contrato: 7/2007. Nº Processo: 21034003988200645. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 83472803000176. Contratado : DIGITRO TECNOLOGIA LTDA -Objeto: Locação e instalação de centrais privadas de comutação telefonica CPCT CPA-T, dotadas com as funções Voip?VoPFP com o objetivo de prover solução rede corporativa. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 12/02/2009 a 11/02/2010. Valor Total: R$262.720,20. Data de Assinatura: 12/02/2009.

(SICON - 04/03/2009) 130070-00001-2009NE000017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2009

Número do Contrato: 8/2007. Nº Processo: 21034004523200610. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00239006000116. Contratado : ALTERNATIVA ADMINISTRAÇÃO DE MÃO -DE-OBRA ESPECIALIZADA. Objeto: Limpeza e conservação com materiais e mão de obra, telefonista e porteiros. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 15/02/2009 a 14/02/2010. Valor Total: R$122.983,78. Data de Assinatura: 15/02/2009.

(SICON - 04/03/2009) 130070-00001-2009NE000017

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica SFA/RS n. º 007/2009, que entre si celebram a União Federal, através da Superintendência Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, CNPJ: 00.396.895/0031-40 e a Prefeitura Municipal de Erechim/RS, CNPJ nº 87.613.477/0001-20, assinado em 20 de fevereiro de 2009.
b) OBJETIVO: Cooperação Técnica na área de inspeção de produtos de origem animal.
c) PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar data da assinatura.
d) ASSINATURAS: Francisco Natal Signor - Superintendente Federal de Agricultura no RS, RG nº. 9031489843 SSP/RS, CPF nº. 508.094.828-00 e Paulo Alfredo Polis - Prefeito Municipal, RG nº 1038986541 órgão expedidor SJS/RS, e CPF nº 42851629034.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica SFA/RS n.º 005/2005, que entre si celebram a União Federal, através da Superintendência Federal da Agricultura no Rio Grande do Sul, CNPJ: 00.396.895/0031-40 e a Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, CNPJ 8787.297.982/0001-03, assinado em 25 de fevereiro de 2009.
b) OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência para o dia 25/02/2010.
c) ASSINATURAS: Francisco Natal Signor - Superintendência Federal de Agricultura no RS - CI de nº. 9031489843 SSP/RS, CPF de nº. 508.094.828-00; Carmen Regina Cardoso - Prefeita Municipal CI de nº. 1006744311e CPF 095.961.190-87.

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

PROCESSO: 01200.001289/2008-56
ESPÉCIE: Convênio firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal.
OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Convênio nº 01.0106.00/2008, nº SICONV 700438/2008, para até 20 de maio de 2010.
VIGÊNCIA: 22/12/2008 a 20/05/2010.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2009.
ASSINA: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00295/2005. Nº Processo: 01200006267200530. Convenentes: Concedente: MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, CNPJ nº 06.052.138/0001-10. Objeto: Prorrogar 'de ofício' a vigência do convênio para até 23 de novembro de 2009.. Vigência: 26/12/2005 a 23/11/2009. Data de Assinatura: 27/02/2009. Assina : Pelo MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA - MCT / SERGIO MACHADO REZENDE- Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

(SICONV - 04/03/2009)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00018/2008. Nº Processo: 01200001282200834. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : CAMARA DA INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E AGROPECUARIA, CNPJ nº 97.764.815/0001-89. Objeto: Prorrogar 'de ofício' a vigência do convênio para até 08 de março de 2010.. Vigência: 20/10/2008 a 08/03/2010. Data de Assinatura: 27/02/2009. Assina : Pelo MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA - MCT / SERGIO MACHADO REZENDE- Ministro de Estado da Ciência e Tecnolobia.

(SICONV - 04/03/2009)